

T&D

A Contratação de **Serviços de Capacitação,**
TREINAMENTO &
DESENVOLVIMENTO

pela **Administração Pública, Estatais e Sistema S.**



A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTATAIS E SISTEMA S.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Sabe-se que inúmeras são as dificuldades que Administração Pública e as entidades do Sistema 'S' encontram ao contratar, empresas ou profissionais, para serviços de capacitação, treinamento e desenvolvimento.

Não obstante a licitação seja regra geral e deva prevalecer nas contratações tanto da Administração Pública como do Sistema S, a verdade é que, na prática, nem sempre é possível sua realização, isso porque, entre outros, os cursos, palestras e seminários, possuem características próprias e únicas que os individualizam e os diferenciam dos demais existentes no mercado, não sendo passíveis de comparação objetiva com outros para fins de escolha do que melhor atenda o interesse do contratante, caracterizando assim a inexigibilidade de licitação, por total inviabilidade de competição.

Por essa razão, é que o legislador optou por inserir na legislação, como hipótese de contratação direta, mais especificamente, de inexigibilidade, as contratações dessa natureza. Assim, preconizam os artigos 25, II da Lei 8.666/93; 74, III da Lei 14.133/2021; 30, inciso II, da Lei 13.303/2016 (estatais) e no art. 10, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos (ou outro equivalente a depender da entidade).

Ademais, compete ao gestor, além do enquadramento à hipótese legal, também a elaboração dos instrumentos que darão azo à tal contratação, isso tudo com a devida atenção aos ditames legais e entendimentos da jurisprudência e dos órgãos de controle.

Dessa forma, é evidente e uma realidade a necessidade da Administração Pública em todas as suas esferas, e também as entidades dos Serviços Sociais Autônomos, de atualizar, treinar e aperfeiçoar seus servidores e funcionários. Existem dúvidas sobre o modo de realizar a contratação de treinamentos.

Utilizar a Contratação Direta ou Litar?

Assim, ao fim do curso o participante terá adquirido as informações necessárias que lhe possibilitarão enquadrar corretamente as hipóteses de afastamento do dever de licitar, especialmente para o fim de contratar serviços relacionados a cursos, palestras e seminários.

OBJETIVOS

Com foco na Administração Pública, Estatais e Sistema S, objetiva-se capacitar os respectivos servidores, agentes e colaboradores, para que possam crescer profissionalmente, e consigam melhores resultados nos processos de contratação direta dos serviços de capacitação, treinamento e desenvolvimento.

PÚBLICO ALVO

- ✓ Servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta;
- ✓ Funcionários dos Serviços Sociais Autônomos envolvidos nas contratações de treinamento e desenvolvimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- VISÃO SISTÊMICA DO PROCESSO LICITATÓRIO

- ✓ Dever de licitar e os princípios norteadores, conforme CF 88;
- ✓ Visão sistêmica do processo para uma contratação eficiente;
- ✓ Visão Lei nº 8.666/1993;
- ✓ Visão Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Visão Lei nº 13.303/2016;
- ✓ Visão do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S;

2- LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- ✓ Contratação direta em razão do valor;
- ✓ Por que não aplicar na contratação de cursos abertos a terceiros?
- ✓ O que deve ser entendido como “preço compatível”?

3- LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

- ✓ Inexigibilidade para prestação de serviços de treinamento;
- ✓ Cotejamento entre o art. 25, II da L. 8.666/93 e o art. 74, III da L. 14.133/2021;
- ✓ Como caracterizar a notória especialização;
- ✓ O notório especialista é a empresa ou o instrutor?
- ✓ Inscrição em cursos abertos: o uso equivocado da dispensa em razão do valor;
- ✓ Cotejamento do art. 24, II da L. 8.666/93 e do art. 75, II da L. 14.133/2021);
- ✓ Inexigibilidade por ausência de concorrentes no mercado;
- ✓ Prestador de serviço exclusivo;

4- ELABORANDO O ETP/TR

- ✓ Projeto Básico, Projeto Executivo ou Termo de Referência;
- ✓ Quem elabora ETP e Termo de Referência;
- ✓ Estrutura básica do Termo de Referência;

- ✓ Justificativa de preços;
- ✓ Devemos comparar preços entre profissionais e empresas de treinamento?
- ✓ Definindo conteúdo programático, objetivos e público-alvo e carga horária;
- ✓ Definindo equipamentos, infraestrutura e material didático;
- ✓ A anuência pela área demandante;
- ✓ Contratação de serviços de coffee break

5- VISÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA S

- ✓ Contratação de cursos e instrutores;
- ✓ Notório especialista;
- ✓ Inexigibilidade – Serviço Jurídico;
- ✓ Processo administrativo;

PALESTRANTE



DILMAR TEIXEIRA MACHADO

DILMAR TEIXEIRA MACHADO Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de chefe do Serviço de acompanhamento de licitações e contratações do TCU. Atuou Segedoc (Serviço de Gestão de Documentos). Atua no serviço de Apoio à Gestão Contratual na Sede do TCU. Graduado em Processamento de Dados, Ciências Contábeis e Direito. Especialização em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa – TCU e Pós-graduado em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário e em Direito Civil e Processual Civil de Acordo com o Novo CPC. Integrante do banco de facilitadores do Instituto Serzedello Corrêa – TCU, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e de outras empresas privadas, onde ministra cursos sobre licitação e fiscalização de contratos, competências pessoais, liderança e gestão. Master Trainer formado pela Academia do Trainer. Idealizador do portal www.licitacaoeficiente.com.br | Autor dos livros: 1) Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes; 2) Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico: canivete suíço - funcional e poucas pessoas sabem utilizar; 3) Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Terceirizados – Bicho de 6 cabeças?

CARGA HORÁRIA



6 horas/aula



4 horas complementares –
atividades dirigidas
(conteúdo, vídeo aula, leitura
complementar e exercícios)



Total da carga horária para
certificação: 10 horas

INVESTIMENTO

APENAS:

R\$ 2.550

(Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

CONTEMPLA



6 horas
de vídeo aula
+ 4 horas
complementares



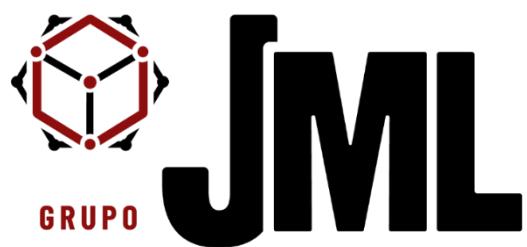
Material
complementar para
cada módulo
(PPT + leitura
complementar +
exercícios)



Certificado Digital
emitido após
conclusão, com carga
horária total de 10
horas para curso
completo



Adicionais JML –
Leitura e estudo
complementares,
disponibilizados na
plataforma do aluno.



PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA

CENTRAL DE RELACIONAMENTO JML

41 3595.9999

www.jmlgrupo.com.br – ead.jmlgrupo.com.br